



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 174 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2003 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, O ESTÍMULO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, SUA CONTRIBUIÇÃO AO PROCESSO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de engenheiros e arquitetos pertencentes ao Grupo Nível Superior passam a integrar o Grupo Nível Superior Especial referente ao Anexo I da Lei Complementar nº 81/2003 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho e dá outras providências", com o padrão de vencimento GSE41.

Parágrafo único. Permanecem inalterados o nível de escolaridade, as áreas de atuação e as atribuições dos cargos criados.

Art. 2º Fica criada gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base dos cargos citados no artigo 1º, aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de engenheiros e arquitetos, que tem por finalidade incentivar o aprimoramento das ações relacionadas às atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo, por meio de estímulo e valorização dos trabalhos realizados.

Art. 3º Os cargos mencionados na presente lei fazem jus à gratificação de valorização do nível superior de valor, correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do técnico de nível superior, prevista no art. 15, inciso IV, alínea “j” da Lei Complementar nº 81 de 04 de setembro de 2003.

Art. 4º A gratificação instituída por esta Lei não se incorpora ao vencimento básico do servidor para qualquer fim.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de junho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 004/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 100/2014.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997;

RESOLVE:

Designar SÉRGIO MOUTINHO, Procurador do Município, OAB/MG nº 63507, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2013, a que responde o indiciado C.D., que se acha em lugar incerto e não sabido, não atendendo, no prazo legal, a citação feita por edital, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 16 de junho de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 101/2014.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997;

RESOLVE:

Designar SÉRGIO MOUTINHO, Procurador do Município, OAB/MG nº 63507, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2013, a que responde o indiciado A.A.S., que se acha em lugar incerto e não sabido, não atendendo, no prazo legal, a citação feita por edital, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

Sete Lagoas-MG, 16 de junho de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6.621 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E REVOGA A PORTARIA DE Nº 6.602 DE 02/06/14.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

Considerando a necessidade de promover ajustes na informação publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 281 de 05 de junho de 2014 que se refere a Portaria nº 6.602 de junho de 2014;

RESOLVE:

Nomear comissão interna de avaliação de desempenho, nas Secretarias abaixo mencionadas:

Gabinete do Prefeito

Davidson Henrique da Silva Padrão

Controladoria Geral do Município

João Augusto Lanza – Controlador
Dênio Dias do Altíssimo – Chefia Imediata
Francisco Hênio de Melo França – Representante dos Servidores

Procuradoria Geral do Município

Helisson Paiva Rocha- Procurador
Wagner Augusto de Oliveira- Chefia Imediata
Leonardo de Lima Braga- Representante dos Servidores

Secretaria Municipal Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

Vânia Maria Dias Moreira e Silva – Secretária
Aldemir Martins – Chefia Imediata

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Kátia Maria Teixeira Nogueira –Secretária
Rita de Cássia Oliveira Rocha Reis – Chefia Imediata
Ivana Sapucaia- Representante dos Servidores

Secretaria Municipal da Fazenda

Mário Sérgio Ribeiro de Araújo – Secretário



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

Rendas Imobiliárias

Oberdan José Garcia de Castro

Rendas Mobiliárias

José Joaquim da Silva

Contabilidade

Itagiba Evaldo dos Santos

Tesouraria

Edna Aparecida Fernandes Moyses

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Gil Rosa de Carvalho – Secretário

Kátia Maria Teixeira Nogueira- Chefia Imediata

Iara Drumond Abreu dos Santos- Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Cultura

Márcio Vicente da Silveira Santos – Secretário

Maria Helena Verdolin Henriques - Chefia Imediata

Alan Keller de Figueiredo Jardim - Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Assistência Social

Dilma Luiza Jorge Schwenck- secretária Municipal de Assistência Social

Tânia Olívia Magalhães de Souza- Chefia Imediata

Maria José Campolina Pontes- Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Mônica Braga de Vasconcelos Costa – Secretária

Cláudia Elane de Souza Soares - Chefia Imediata

Lúcia Magally de Jesus Abreu - Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Sílvio Augusto de Carvalho - Secretário

Setor de Transporte e Trânsito:

Sidney Eduardo da Silva- Chefia Imediata

Aguinaldo Tosta Lanza- Representante dos Servidores

Setor de Faixa Azul:

Jairo Roney de Jesus- Chefia Imediata

Aguinaldo Tosta Lanza-Representante dos Servidores

Setor Guarda Municipal:

Cel.Armando Patente Filho- Chefia Imediata

Marlon Mariel Martins- Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Arnaldo Nogueira – Secretário

Andrea Medeiros de Andrade - Chefia Imediata;

Matusalém de Andrade - Representante dos Servidores.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

Garagem Municipal

Edilson Epifânio Pereira- Chefia Imediata
Feliciano José de Castro –Representante dos Servidores

Departamento Licenciamento de Obras

Gustavo Guimarães dos Santos Henriques- Chefia Imediata
Cinthia Campos Lanza- Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Administração

Francis Henrique da Silva – Secretário
Eliana Aparecida Rocha - Chefia Imediata DRH
Representantes dos Servidores:
Aparecida Fátima Lustosa - Administração
Ronaldo da Rocha Ribeiro – Zeladoria
Edson Nunes de Carvalho - Patrimônio
Edilson Ferreira da Silva - Vigias
Ricardo Barbosa Maciel– Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Luiz Adolpho Vidigal Borlido- Secretário
Eduvaldo Simões Moreira- Chefia Imediata
Nathália Freire de Oliveira- Superintendente
Maria Madalena de Oliveira Barbosa Matos- Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Saúde

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões- Secretário
Sueli Barbosa dos Santos Lacerda- Coordenadora
Marise Ednéia Cabral de Ávila – Chefia Imediata
Junia Andrade Costa França – Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Geraldo Cesar Maciel – Secretário
Verjanio Maria Gonçalves dos Santos- Chefia Imediata
Ademir Isabel Pereira- Representante dos Servidores

Núcleo de Licitações e Compras

Saete Ferreira Santos de Jesus- Consultora
Róscio Augusto Pereira da Silva- chefia Imediata
Gisele Moreira da Silva- Representante dos Servidores

Secretaria Municipal de Educação

Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária
Lucy Helena Pinto – Chefia Imediata
Gabriel Arcanjo Machado da Silva – Representante dos Servidores

Para se incumbirem de avaliar os servidores efetivos e/ou estáveis, para concessão de Gratificação de Desempenho, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei nº 6.986, de 29 de junho de 2004.

Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.602 de 02 de junho de 2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de junho de 2014.

MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DIVERSOS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE SUSPENSÃO.

Tendo em vista que o servidor Warley Martins, foi internado para tratamento de sua dependência química, ficando afastado de suas atividades laborais por prazo indeterminado, DETERMINO a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2014, em face do referido servidor até que o mesmo retorne as suas atividades.

É o que se determina.

Sete Lagoas, 17 de junho de 2014.

DR. JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitação e Compras, torna público aos interessados em geral que está contratando a Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas – COHASA, para administrar e gerenciar os programas habitacionais no âmbito de Sete Lagoas. Contrato Administrativo nº 151/2014 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2014 - Dotação Orçamentária: 12.01.08.122.2001.2363.333903900000.0100 Ficha 23073 – Valor Global: R\$ 640.000,00 exercício 2014 - Vigência: 08 meses - Data: 12/06/2014 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Dilma Luiza Jorge Schewenk, Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Azeredo Barbosa, Diretor Presidente da contratada- Sete Lagoas, 24/06/2014. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

EXTRATOS DE CONTRATOS.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 134/2014, firmado entre o Município de Sete Lagoas e **MOTORSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, fornecendo o lote 01 no valor de R\$ 41.300,00. Objeto: Aquisição de veículos 0km (ano/modelo mínimo 2014/2014), do tipo hatch e van, adesivados e com sinalizador acústico visual, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, conforme documentos de solicitação nº 9643 e 9657 e Termos de Referência. Modalidade: **Pregão Presencial nº 25/2014**. Vigência do contrato: 10/06/2014 a 10/06/2015. Registra-se que o lote 02 foi revogado,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

conforme parecer presente nos autos e publicação. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração dos Contratos Administrativos nº 137/2014 e 138/2014, firmados, respectivamente, entre o Município de Sete Lagoas e: **MOTORSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, fornecendo o lote 01 no valor de R\$ 45.500,00; **FIAT AUTOMÓVEIS LTDA**, fornecendo o lote 02 no valor de R\$ 39.000,00. Objeto: Aquisição de veículos 0km (ano/modelo mínimo 2014/2014), do tipo hatch e do tipo pick-up, destinados à Guarda Municipal e suporte às praças e jardins, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme documentos de solicitação 10.033 e 10.183. Modalidade: **Pregão Presencial nº 28/2014**. Vigência dos contratos: 10/06/2014 a 10/06/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 15/07/2014 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 153/2014 - Pregão Presencial nº 094/2014, Tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, para - AQUISIÇÃO DE APARELHO VIDEOCOLONOENDOSCÓPIO, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 9673/2014. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 206/2014.

DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO CONFORME EDITAL DO ITAÚ SOCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 6.593/2001;

Considerando o Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as entidades que prestam serviços à crianças e adolescentes no município de Sete Lagoas para apresentarem projetos que serão financiados com recursos destinados pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco *Holding S.A.* e, ainda, entidades a esse vinculadas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, controlado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município e repassados à entidade contemplada.

Art. 3º Conforme determina a legislação, esses recursos deverão ser empregados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos priorizados pelo Conselho, que deverão ser executados por organizações governamentais e/ou por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, escolhidas mediante critérios definidos pelo Conselho e selecionadas em conformidade com as normas legais.

§ 1º – Os projetos apresentados pelas entidades deverão necessariamente estar de acordo com as prioridades estabelecidas pelo CMDCA constantes na Resolução 187/2013.

§ 2º – As entidades não governamentais só estarão aptas a participar do certame se estiverem inscritas neste Conselho.

Art. 4º As organizações governamentais e não governamentais interessadas em participar do certame deverão protocolizar seus projetos até as 16:59 horas do dia 01 de julho de 2014 na Central dos Conselhos de Políticas Sociais, localizada à rua América, 313, bairro Jardim Cambuí, Sete Lagoas.

Art. 5º Havendo mais de um projeto inscrito, será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de votos dos conselheiros presentes à reunião no exercício da titularidade.

§ 1º – A votação a que se refere o caput deste artigo será fechada e ocorrerá em reunião do CMDCA em cuja pauta estiver incluída.

§ 2º – Em caso de empate no processo de escolha, serão feitas tantas votações quantas forem necessárias para dirimí-lo, seguindo-se sempre os mesmos critérios.

Art. 6º A fim de manter a ordem, a isonomia, a eficiência e a celeridade do processo e o interesse público, o presidente do CMDCA-SL poderá, dentro de sua competência, intervir na eleição, nos limites da razoabilidade, caso ocorra algum impasse quanto ao processo de escolha.

Sete Lagoas, 18 de junho de 2014.

RUY APARECIDO CORREA
Presidente do CMDCA/SL

RESOLUÇÃO Nº 021/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o ofício nº 1303/2014 – GAB – SMAS;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão 2014 referente ao Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 18 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO ROCHA
Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 022/2014.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO SOCIAL E PLANO DE TRABALHO DA VILA VICENTINA REFERENTE AO PROJETO DE ATENDIMENTO À PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011:

Considerando o ofício nº 1306 – GAB – SMAS;

Considerando que o serviço objeto dos projetos não é prestado diretamente pelo Município;

Considerando que a instituição está regularmente inscrita neste conselho;

Considerando os pareceres favoráveis da SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Social e Plano de Trabalho da Vila Vicentina referente ao Projeto de Atendimento à Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência, no valor total de R\$ 108.416,00 (cento e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), provenientes de recursos do Município.

Art. 2º Aprovar o Projeto Social e Plano de Trabalho da Vila Vicentina referente ao Projeto de Atendimento à Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência, no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), provenientes de recursos do Piso de Alta Complexidade I, de cofinanciamento da União de transferência Fundo a Fundo via Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 18 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO ROCHA
Presidente do CMAS/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

BOLETIM INFORMATIVO Nº 016/2014.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 28 de abril de 2014, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/04/2014	8665	AB04893769	HGB2058	Indeferido
2	28/04/2014	8598	AB04895463	GZN0584	Deferido
3	28/04/2014	8783	E100002655	HLA5864	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 28 de abril de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 017/14.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 05 de maio de 2014, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/05/2014	8673	AB04898262	HFH5463	Deferido
2	05/05/2014	8767	AB04902009	GWF7332	Indeferido
3	05/05/2014	8775	AB04902157	HHT8574	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 05 de maio de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 018/2014.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 19 de maio de 2014, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/05/2014	8649	AB04888923	GSW7012	Indeferido
2	19/05/2014	8681	AB04899335	OPW9363	Deferido
3	19/05/2014	8818	AB04902041	MTO4934	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 19 de maio de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 019/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 26 de maio de 2014, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/5/2014	9168	AB04900676	HCQ9092	Indeferido
2	26/5/2014	9302	AB04904315	GVX4021	Indeferido
3	26/5/2014	9286	AB04909066	JNB5517	Indeferido
4	26/5/2014	9294	AB04909136	GSJ2364	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 26 de maio de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 020/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 19 de maio de 2014, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/05/2014	9176	AB04903695	HIR6029	Indeferido
2	19/05/2014	9260	AB04909291	GWK9417	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro –



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 25 de junho de 2014

Número 293

Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 19 de maio de 2014.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMEP

EXTRATO DE CONTRATO.

4º Termo aditivo ao contrato nº 012/10 entre a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP e a empresa individual Luiz Henrique de Miranda, CNPJ nº 11.956.311/0001-45, cujo objeto é a permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio da FUMEP para a exploração de serviços de cantina na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – valor mensal de R\$ 983,18 (novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) até 18/06/2015.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>